

Sociedade pede que obra em praça seja paralisada

Representantes de conselhos municipais de Diadema levaram solicitação ao Ministério Público

ALINE MELO

alinemelo@dgab.com.br

Representantes do Conde-ma (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) e do Condepad (Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Documental, Artístico e Cultural de Diadema) protocolaram no MP (Ministério Público) pedido de suspensão das obras de reforma da Praça Castelo Branco. As intervenções começaram há cerca de uma semana e está prevista remoção de 14 árvores. Os integrantes da sociedade civil no Conde-ma são contrários à retirada da vegetação, mas a Prefeitura alega que a supressão dos espécimes foi aprovada pelo colegiado.

O MP já atua em inquérito aberto em julho de 2018 para apurar denúncia sobre o corte de árvores na praça, feita após o Diário mostrar que a administração discutia a implantação de um estacionamento no local. No documento entregue à promotora na segunda-feira e assinado pelo vice-presidente do Conde-ma e representante da sociedade civil Francisco de Assis Cardoso, e pela presi-



André Henriques

POLÊMICA. Reforma na Praça Castelo Branco já é alvo de inquérito

dente do Condepad, Maria Luiza Gagliardi, há alegação de que as obras estão em desconformidade com o que foi aprovado pelos dois conselhos, órgãos competentes para análise de tais projetos.

Entre as supostas irregularidades está a apresentação de autorização para manejo de vegetação, que teria sido anexada ao projeto pela Prefeitura mesmo após ter sido rejeitada pelo Conde-ma. A expectativa é que o MP determine a paralisação da obra

para que as intervenções voltem a ser discutidas. "Várias coisas que foram acordadas e pactuadas não estão sendo cumpridas, não apenas a questão do corte das árvores", explicou Cardoso. O Conde-ma defende o aterramento da fiação para evitar o corte de árvores. A Enel, responsável pela fiação elétrica, apresentou estudo sobre a intervenção.

A assessoria de imprensa do MP informou que a Promotoria de Justiça de Diade-

ma está analisando o caso. A Prefeitura declarou, por meio de nota, que por 14 votos favoráveis e três contrários, o projeto de revitalização da Praça Castelo Branco foi aprovado em reunião ordinária do Conde-ma, ocorrida em 11 de dezembro de 2018. "Naquela oportunidade, foi explicado que seriam suprimidas cinco árvores para fins de obras de drenagem e afastamento da rede elétrica, mas que a supressão de outras árvores, se necessária, seria feita mediante laudo técnico de engenheiro elaborado a partir de análise fitossanitária.

A administração destacou que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fará compensação com o plantio de 72 novas árvores. As obras estão sendo executadas pela Codal Engenharia Ltda-EPP. O investimento é de cerca de R\$ 1,5 milhão.

O vice-presidente do Conde-ma, no entanto, alega que até o momento não foi publicada a ata da reunião citada pela administração municipal. "Sem essa publicação, sobre o que deve ser feito, as decisões ainda não têm valor", defendeu Cardoso.

MAPA DA VIOLÊNCIA

País teve 180 estupros e 720 agressões por dia em 2018

Dados foram divulgados ontem pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública

O Brasil registrou 180 casos de estupro e 720 agressões em contexto de violência doméstica por dia em 2018, segundo dados divulgados ontem pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Os números de estupro são os maiores desde 2009, ano de início da análise após uma alteração na abrangência da lei. Crianças e adolescentes são a maior parte das vítimas.

O anuário do fórum reúne estatísticas policiais de todos os Estados. O relatório mostra que os registros de estupro passaram de 63,1 mil para 66 mil entre 2017 e 2018, crescimento de 4,5%. O maior número de crimes absolutos aconteceu em São Paulo, com 12,8 mil casos. Proporcionalmente, a taxa por 100 mil habitantes é maior no Mato Grosso do Sul (70,4).

Os pesquisadores se debruçaram sobre o perfil da vítima desse tipo de crime: 81,8% são do sexo feminino, 51% são vítimas negras e em 63% dos casos foi configurado estupro de vulnerável, quando praticado contra pessoas menores de 14 anos ou se a vítima não tinha o discernimento necessário para a prática do ato, não podendo oferecer resistência.

Entre as vítimas do sexo feminino, a faixa etária mais co-

mun é de meninas entre 10 e 13 anos (28,6%), mas também é frequente contra pessoas um pouco ainda mais jovens – 5 a 9 anos (16%) – e um pouco mais velhas, 14 e 15 anos (11,8%). Entre as vítimas do sexo masculino, o crime se concentra contra meninos de 5 a 9 anos (27,2%) e de 10 a 13 anos (18,5%).

As estatísticas fizeram com que o fórum afirmasse que, a cada hora no País, quatro meninas até 13 anos foram estupradas ao longo de 2018. "As vítimas estão sendo estupradas dentro de casa por alguém que elas conhecem e confiam. Precisamos pensar políticas públicas de enfrentamento a esse enorme desafio, que é vergonhoso do ponto de vista civilizatório. A discussão precisa ser levada para dentro de casa", disse a diretora executiva do fórum, Samira Bueno.

Quanto à agressão no contexto de violência doméstica, o relatório mostra 263 mil casos em 2018, ante os 252,9 mil em 2017. O maior número absoluto desse crime aconteceu em São Paulo, com 50,6 mil registros, e proporcionalmente foi mais frequente no Distrito Federal, onde a taxa por 100 mil habitantes foi de 503,7.

(do Estadão Conteúdo)

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. Adjudicação e Homologação. Edital 043/19 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 37920/2019. Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de Solução para Gestão Urbana, integrando serviços, certidões, licenças, obras particulares e fiscalização, sem limite de usuários, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte e infraestrutura necessária para funcionamento em ambiente WEB, conforme detalhes e especificações constantes no Termo de Referência. Adjudicação e Homologação do certame par a empresa INMOV - Inteligência Em Movimento Ltda., ao valor global de R\$ 610.000,00. Comunicado. Edital 041/19 - SAJ - Pregão Presencial/PP. Proc. 25446/2019. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Materiais diversos de Creche (Copo, Cumbuca, Prato, Colchonete etc.), destinados à Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos aos interessados que fica agendada para o dia 13/09/2019 às 14h30, sessão pública para prosseguimento do certame. Decairá do direito de qualquer tipo de manifestação posterior o interessado que não comparecer à sessão, ficando entendida a concordância com os trabalhos realizados, decisões e procedimentos adotados pelo(a) Pregoeiro(a). Inexigibilidade de Licitação. Foram Autorizadas e Ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "caput" da Lei 8.666/93, tratadas nos PAs.: 26844/2019, contratação da Mel Lara Machado, representando a profissional Lara Machado para realização da Oficina de História da Arte, no período de 06/09/2019 a 19/11/2019, na Casa do Olhar Luiz Sacilotto de Santo André, inserida no Projeto Territórios de Cultura, no valor total de R\$ 2.040,00. 26885/2019, contratação da empresa F.A. Santos Júnior Me, representando o artista-educador Francisco Andrade Santos Júnior em artes "Chico Santos" para realização do curso "Marcacão e Cinema: Construção de Equipamentos para Foto e Vídeo", no período de 09/09/2019 a 29/11/2019, na ELCV - Escola Livre de Cinema e Vídeo de Santo André, no valor total de R\$ 4.700,00. 26886/2019, contratação da empresa F.A. Santos Júnior Me, representando o artista-educador Rafael Meilim para realização do curso "Marcacão e Cinema: Construção de Equipamentos para Foto e Vídeo", no período de 09/09/2019 a 29/11/2019, na ELCV - Escola Livre de Cinema e Vídeo de Santo André, no valor total de R\$ 12.000,00. 26893/2019, contratação da empresa Ode Produções Ltda Epp, representando a artista-educadora Gláucia Schroeder Buitoni, em artes "Gal Buitoni" para realização do Curso Produção Audiovisual, no período de 09/09/2019 a 28/11/2019, na ELCV - Escola Livre de Cinema e Vídeo de Santo André, no valor total de R\$ 3.600,00.

Secretaria de Educação. Resultado de Julgamento de Chamamento Público 06/19. A Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Chamamento Público, instituída pela Portaria 022/2017-SE e 042/2019-SE, torna público o resultado do Chamamento Público 06/2019, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme segue: Item 1 Banania Nânica e Item 2 Banania Prata Climatizada. A Comissão, após análise dos Projetos de Vendas, julga vencedora em primeiro lugar a Cooperativa dos Agricultores Quilombolas do Vale do Ribeira COOPERQUIVALE para o item 1, ao valor de R\$ 3.75/kg, com oferta de 42.664kg, e para o item 2, ao valor de R\$ 4,00/kg, com oferta de 85.000kg, e de acordo com o art. 25, inciso 2º da Resolução FNDE nº 26/2013 (atualizados pela Resolução MEC/FNDE nº 04/2015) foi classificada em 2º lugar a ASSOCIAÇÃO QUILOMBO IVAPORUNDUVA para o item 1, ao valor de R\$ 3,75/kg, com oferta de 101.336kg e para o item 2, ao valor de R\$ 4,00/kg, com oferta de 35.000kg. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação, para eventual interposição de recursos. Santo André, 10 de setembro de 2019. Gerência de Materiais - SE.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portarias assinadas pelo Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos - PORT. 104.09.2019 - PA. 14436/2019, PORT. 105.09.2019 - PA. 4919/2019 e PORT. 106.09.2019 - PA. 32172/2019.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Adjudicação e Homologação - Processo nº 6.179/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 513/2019 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.: 04 - R\$ 0,137; 2) Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.: 13 - R\$ 0,042; 14 - R\$ 0,05 e 19 - R\$ 0,013; 3) Comercial Cirúrgica Rioclairensense Ltda.: 01 - R\$ 1,10; 05 - R\$ 1,059 e 23 - R\$ 0,054; 4) Geolab Indústria Farmacêutica S/A: 22 - R\$ 0,053 e 26 - R\$ 0,039; 5) Portal Ltda.: 03 - R\$ 0,18; 08 - R\$ 0,199; 20 - R\$ 0,185 e 24 - R\$ 0,094; 6) Soma / SP Produtos Hospitalares Ltda.: 02 - R\$ 0,23; 06 - R\$ 0,48; 07 - R\$ 0,021; 09 - R\$ 3,34; 11 - R\$ 0,18; 15 - R\$ 0,14; 16 - R\$ 0,34; 17 - R\$ 0,034; 18 - R\$ 0,018 e 21 - R\$ 0,17; 7) Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.: 10 - R\$ 0,927; 12 - R\$ 0,058 e 25 - R\$ 0,039. Resultado de Habilitação - Processo nº 9.614/2019 - Concorrência - Edital nº 503/2019 - Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção geral de logradouros públicos, no Município de Santo André. Depois de conferidos e analisados os "Documentos de Habilitação" das licitantes, pela Área Técnica e pela Comissão, todas as licitantes foram consideradas habilitadas. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo. Comunicado - Processo nº 15.070/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 527/2019 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos (cápsulas, comprimidos e drágeas), destinados às Unidades de Saúde, Centro Hospitalar Municipal, Coordenador de Urgência e Emergência (UPA/PA) e ao atendimento de pacientes amparados por Mandados Judiciais. Comunicamos aos interessados que os itens mencionados no item 6.6 do anexo I do edital são fornecidos por determinação judicial. Sendo assim, a empresa que for selecionada para a proposta, deverá aplicar o desconto de Coeficiente de Adequação de Preços, conforme disposto na Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED nº 03/2011. A "publicação mais recente sobre a porcentagem para o referido desconto foi delimitada Comunicado CMED nº 15, de 21/09/2018." Permanecem inalteradas as demais exigências, condições e prazos preestabelecidos no edital de licitação. Santo André, 10 de setembro de 2019.

Portaria nº 13/2019/SHARF. Paulo Alves Pereira, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Santo André, Determina a instauração de procedimento administrativo com objetivo da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Conjunto Residencial Prestes Maia - Blocos F1/F2, G1/G2, localizado na Rua Cambuci n.º 50 (Bloco G2) e n.º 60 (Bloco F2) e Rua Embauba, n.º 155 (Bloco G1) e 165 (Bloco F1), Vila Sacadura Cabral, na modalidade Reurb-S, conforme processo nº. 28.092/2019. Resolve: Art.1º Fica instaurado o procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "Reurb", do Conjunto Residencial Prestes Maia - Blocos F1/F2, G1/G2, localizado na Rua Cambuci, n.º 50 (Bloco G2) e n.º 60 (Bloco F2) e Rua Embauba, n.º 155 (Bloco G1) e 165 (Bloco F1), Vila Sacadura Cabral, Art. 2º A modalidade da "Reurb" considerando a renda média preponderante no local, será "Reurb-S" (de interesse social). Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Paulo Alves Pereira, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear Cargo em Comissão: Port. n.º 1424.09.2019 Análise Leite de Araújo Chaves, Assessor de Secretário Municipal - SS. Nomear em virtude de concurso público, Edital n.º 05/2015 - Processo Administrativo nº 26.033/2015: Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 1425.09.2019 Kelli Regina Santos Rocha, RG n.º 41.847.995-1, Classif.: 854º lugar. Port. n.º 1426.09.2019 Beatriz Santos Bomfim, RG n.º 46.606.693-4, Classif.: 856º lugar. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 1427.09.2019 Marluza Maria dos Santos, RG n.º 33.441.697-8, Classif.: 927º lugar. Santo André, 10 de setembro de 2019 - Luis Carlos dos Santos, Secretário em Substituição - Secretaria de Inovação e Administração.

▼ SEMASA

PUBLICIDADE DIÁRIO DO GRANDE ABC SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente - ALMIR ROBERTO CICOTE: REVOGAR 422/09/2019 - a partir de 05/07/2019 a portaria nº 187/2018 de 02 de abril de 2018 que designou a partir de 29/03/2018 os servidores: Eng.º NORBERTO PADOVANI PINTO, Eng.º FERNANDO DEBEUS COSTA e Eng.º CLEMENTE ANTONIO CHICCHI, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão técnica de acompanhamento e fiscalização do contrato n.º 35/2018, referente à prestação de serviços especializados para a elaboração do Plano Diretor de Abastecimento de Água - PDAA, de curto, médio e longo prazo, envolvendo os sistemas de abastecimento de água no município de Santo André - SP conforme Processo de Compra n.º 71/2017. DESIGNAR 423/09/2019 - a partir de 05/07/2019 os servidores: Eng.º FERNANDO DEBEUS COSTA, Eng.º CLEMENTE ANTONIO CHICCHI e VES JUNIO OLIVEIRA DA SILVA, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão técnica de acompanhamento e fiscalização do contrato n.º 35/2018, referente à prestação de serviços especializados para a elaboração do Plano Diretor de Abastecimento de Água - PDAA, de curto, médio e longo prazo, envolvendo os sistemas de abastecimento de água no município de Santo André - SP, conforme Processo de Compra n.º 71/2017. EXONERAR 424/10/2019 - a partir de 11 de Setembro de 2019, o servidor QDAR AUGUSTO DA SILVA, RE 7258, RG nº 19.453.140, titular do cargo de OPERADOR DE RESERVATÓRIO, Tabela I - Classe 05, no DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO - DMO, nos termos do Artigo 190, inciso II e Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1492/95 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santo André, conforme Processo Administrativo nº 6.028/2018. Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 11 de Setembro de 2019.

ROBSON DE ALMEIDA BOSTA
Diretor de Departamento

SERVÍCIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tornamos público que o Superintendente do SEMASA, com fundamentação no artigo 49, da Lei 8666/93, REVOGOU a Concorrência nº 03/2018 - Processo de Compra: 44/2018 - Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade e marketing para o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA.

Claudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Fc IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 / Contrato nº 34719-PJ - Processo nº 44.505/2018 - Contratada: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda - Objeto: Fornecimento de materiais para gasometria (Watertrap para monitor GE Cardiocap/5 e Gás Sample Line-linha de amostras de gases para capnografia, conexão Luer-Lock), destinados à Central de Equipamentos e Gasoterapia do CHMSA - Valor Estimado: R\$ 3.047,04 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 10/09/2019.

Anuncie Aqui
4435-8159
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgab.com.br

▼ Convocações

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SENADOR
CNPJ 55.058.275/0001-78 - Av. Indico, 30 - São Bernardo do Campo - SP.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pela presente ficam os Senhores proprietários, CONVOCADOS PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se nas dependências ACISBEC, situada a Rua do Imperador nº 14, 3º andar, São Bernardo do Campo, SP, às 19:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços), ou às 19:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número, respeitando-se, porém, o "quorum" especial exigido pelo parágrafo 1º, letra "c" Artigo 15º, da Convenção Condominial em 25 DE SETEMBRO DE 2.019 (QUARTA-FEIRA) para deliberar sobre a seguinte matéria: A - Prestação de contas referente às obras; B - Análise e deliberação sobre o roteiro para continuidade e término das obras de reforma do edifício; C - Análise e deliberação sobre adjudicação de unidade que não obtém lance em leilão; D - Assuntos gerais do interesse comum. Fica a importância dos assuntos a tratar, encarecemos seu comparecimento, ou de todos OS SRS. PROPRIETÁRIOS, ou de PROCURADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO, assim como a devida identificação e assinatura no Livro de Presença. Informamos que: O NÃO COMPARECIMENTO dos Senhores Condôminos IMPLICARÁ na anuência das deliberações tomadas, cujo CUMPRIMENTO TORNAM-SE OBRIGATORIAS A TODOS. De conformidade com o inciso III do Artigo 1.335 do Código Civil, e parágrafo 2º do Artigo 11º da Convenção Condominial, os Senhores Condôminos que não estiverem "quites" com suas obrigações condominiais, não poderão votar nas deliberações da assembleia e delas participarem. São Bernardo do Campo, 02 de setembro de 2019. Dr. LAURO SALERA - Síndico

▼ Editais Forenses

Edital de Licitação - Prazo De 30 Dias Processo Nº 1013927-13.2017.8.26.0554 (O/A)MM, Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, (Ora), Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a/o Crisla Daniela Da Cunha Pinheiro, Brasileiro, Divorçado, Secretário, RG 28.647.178-4, CPF 284.227.318-43, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte do Condomínio Residencial Parque das Palmeiras, alegando em síntese: que o exequente é credor da quantia de R\$ 4.956,13, decréscimo das cotas condominiais mensais vendidas e não pagas. Encorajando-se o réu em lugar incerto e não sabido, requer o exequente a sua citação por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito no valor de R\$ 4.956,13, art. 625 CPC. Caso em que a mesma honraria será reduzida pela metade, art. 827 §. 1º, do CPC, ou ofereça Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias (art. 915, CPC). No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução, incluindo custos e honorários advocatícios, poderá o executado requerer o pagamento do restante em 16 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não pagamento, passará a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias para oferecimento de Embargos à Execução, se não apresentados, será o executado considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrairto, afixado e publicado na forma da lei. Nágia Mias. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 29 de agosto de 2019. K-1161209

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias Processo Nº 1017034-70.2014.8.26.0554 (O/A)MM, Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, (Ora), Marco Benelli, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a/o Adriano de Sousa Silva CPF 229.825.598-97 e a Rafael Araújo da Silva CPF 364.080.416-06 que Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Serviço Aguardo Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 5.016,59 (seu/14) decréscimo do instrumento de acordo firmado de renegociação de dívida nº 17528/2011 firmado em 24.08.11. O réu não executou em lugar ignorado, expedir-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de perna. No caso de revista será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nágia Mias. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 22 de agosto de 2019. K-1161209

▼ Serviço Funerário de Santo André

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: Portaria DIR/FSMA 073/2019: NOMEAR os (as) servidores (as) MARCOS ANTONIO DIAS GOMES, Id. Funcional nº 70-1, JESSÉ ROBERTO BARIZON, Id. Funcional nº 58-2 e EDUARDO CESTARI, Id. Funcional nº 104-0, como membros titulares da Comissão de Apuração de Fatos, conforme dados constantes no Processo Administrativo nº 123/2019.

GERALDO APARECIDO JULIANO
Diretor Superintendente

▼ Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.197, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 59/2019
AUTOR: VEREADOR PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO - PEDRINHO BOTARO - PSDB
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, O PROGRAMA "MAIO AMARELO". A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Esta lei institui no calendário oficial do município de Santo André, o programa "MAIO AMARELO", a ser realizado anualmente no mês de MAIO.
Art. 2º As atividades serão aquelas definidas previamente pela Secretaria de Mobilidade Urbana ou departamento competente designado pelo Executivo Municipal, em consonância com os objetivos estabelecidos pela Coordenadoria Nacional do Movimento Maio Amarelo.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário, de parcerias públicas privadas.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, em 10 de setembro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e Publicadas.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
Proc. CM nº 2099/19

Para Assinar Ligue:

4435-8159